



EDITAL Nº 1.9.02.26.005/2026/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: 1oFOxk3HguZc8Sj

Treinamento de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino (PGE), torna público que no período de 16 a 27 de março de 2026, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Treinamento de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA), a ser realizado no Município de Curitiba/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA)
Coordenador da atividade de ensino	Soldado BM Mtcl 0719883-3-01 Gustavo Vila Nova Silveira
Contato coordenador	Telefones: (48) 98837-4119, (49) 3412-3154
Período de inscrição	16 a 27 de março de 2026
Período da atividade de ensino	06 a 07 de abril de 2026
Local de apresentação dos alunos	Rua Altino Gonçalves de Farias, 1500, Bosque, Curitiba - Quartel do Corpo de Bombeiros
Data e hora de apresentação dos alunos	06/04/2026 08:00h
Carga horária total	16h
Finalidade	Atualizar os bombeiros no que tange às atividades de CTTCA, a fim do aprimoramento dos conhecimentos e melhor desempenho de suas atividades.

2 VAGAS

A atividade de ensino tem previsto um total de 20 vagas.

- a) A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.
- b) As vagas do treinamento são preferencialmente destinadas ao 2ºBBM.
- c) Caso haja vagas destinadas à CAPITAL estas compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.
- d) Caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos
São requisitos básicos para concorrer às vagas:

- (1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que

servirem respectivamente às suas ordens.

(4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.

(5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 16/03/2026 às 19:00h de 27/03/2026.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 2b3@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado de forma local.

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 19:00h do dia 30/03/2026.

7 LOGÍSTICA

7.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

7.2 Alimentação

Será realizado o pagamento de etapa alimentação para os alunos.

7.3 Hospedagem

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

7.4 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

7.5 Uniforme

a) 5ºA Operacional

7.6 Materiais e quantitativos necessários

a) Materiais individuais

- (1) Kit talabarte (1 corda 6m - 1 cordelete 1,2m - 1 mini polia fixa - 1 mosquetão ação dupla automático - 1 mosquetão alumínio trava rosca preto)
- (2) cinto 5 ou 7 pontos
- (3) capacete

b) Materiais coletivos

- (1) 1 Fita tubular
- (2) 1 Port-A-Wrap
- (3) 1 freio 8
- (4) 2 Cordelete de 1,2m (prussik)
- (5) 1 Serrote de poda
- (6) 1 Cinta de ancoragem double ring
- (7) 1 Facão
- (8) 2 Corda de 50m corte de árvores
- (9) 1 Lona palco de ferramentas
- (10) 3 Corda de 30m corte de árvores
- (11) 1 Par de esporas
- (12) 2 Corda 20m preta para comunicação (10mm)
- (13) 1 Suporte de limas Stihl 4.0mm
- (14) Suporte de limas Stihl 4.8mm
- (15) 1 Manilha para descensão de galhos
- (16) 1 Bolsa material altura 1 Motosserra Stihl 194T
- (17) 5 Mosquetão delta trava de rosca (altura) 1 Motosserra Stihl 382
- (18) 5 Mosquetão automático 3 movimentos
- (19) 1 Ascensor de pé
- (20) 1 Ascensor ventral
- (21) 2 Mosquetão oval trava tripla
- (22) 1 Descensor automático ID'L
- (23) 10 Mosquetão de corte de árvores
- (24) Bloqueio estrutural
- (25) 2 Polia dupla
- (26) 1 Polia simples
- (27) 1 Kit manutenção (Chave de vela, pincel, lima redonda, pano, 2 peças para limpeza do sabre)
- (28) Corda de 50 metros altura

7.7 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no PGE vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador do curso realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

8.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

8.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

8.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7AQ53N1S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 24/02/2026 às 17:45:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.

(Assinatura do sistema)



DIOGO DE SOUZA CLARINDO (CPF: 032.XXX.539-XX) em 24/02/2026 às 17:56:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNTIwMI81MjM4XzIwMjZfN0FRNTNOMVM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00005202/2026** e o código **7AQ53N1S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.